

## EDITAL DE INGRESSO N° 02/DEING/2019/2

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura de inscrições para provimento de vagas oferecidas no **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em INTERDISCIPLINARIDADE E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA**, Campus **Caçador**, com ingresso no **segundo semestre de 2019**, conforme estabelecido neste edital.

### 1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo.

#### CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
<b>07 a 26/05/19</b>	<b>Período de inscrições.</b>
18/06/19, a partir das 18h	Divulgação dos candidatos inscritos com número para sorteio.
<b>19/06/19, às 15h</b>	<b>Sorteio público.</b>
02/07/19, a partir das 18h	Divulgação dos candidatos selecionados em 1ª chamada.
<b>03, 04 e 05/07/19</b>	<b>Matrícula dos candidatos selecionados em 1ª chamada.</b>
<b>15/07/19</b> , a partir das 18h	Divulgação dos candidatos convocados na 2ª Chamada ( <b>Chamadão</b> ).
<b>18 e 19/07/19</b>	<b>Chamadão – manifestação presencial de interesse na vaga (8.9).</b>
24/07/19, a partir das 18h	Divulgação dos <u>candidatos da lista de espera da 2ª chamada (Chamadão) que obtiveram a vaga pela manifestação presencial de interesse realizada em 18 e 19/07/19.</u>
<b>25 e 26/07/19</b>	<b>Matrícula dos candidatos aprovados no dia 24/07/19 (item 8.9)</b>
31/07/19, a partir das 18h	Divulgação dos candidatos convocados em chamada posterior ao Chamadão, se houver.
<b>01 e 02/08/19</b>	<b>Matrícula dos candidatos aprovados em chamada posterior ao Chamadão, no Campus. (item 8.13)</b>
<b>Vagas remanescentes:</b> consulte a seção: <b>9</b>	
<b>Início das aulas:</b> consulte o quadro do item <b>3.1.</b>	

1.2 Poderão ser realizadas outras chamadas, se houver vagas (8.13), em até aproximadamente **15 dias** após o início das aulas. O candidato deverá manter cadastro atualizado no Portal de Inscrições [www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento](http://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento) e acompanhar as publicações conforme a seção 7.

### 2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A forma de ingresso no curso deste edital será por **SORTEIO PÚBLICO (6)**.

2.1.1 O candidato sorteado dentro do número de vagas disponíveis será considerado provisoriamente como aprovado, e poderá matricular-se somente mediante comprovação do cumprimento do pré-requisito disposto no item 3.4 e demais exigências para matrícula – ver seção 8 e item 6.6.

2.2 A **inscrição** e o **curso** ofertado são **gratuitos** e se destinam a quem atender os pré-requisitos estipulados no item 3.4 deste edital.

**2.3** A inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em comunicados oficiais ou outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

### 3 DO CURSO E DAS VAGAS

**3.1** O curso deste edital será ofertado pelo Campus Caçador, conforme o item 3.1.1. Para mais informações sobre os cursos, acesse <http://www.ifsc.edu.br/especializacao>.

**3.1.1** Curso ofertado na modalidade **PRESENCIAL**.

Campus ofertante	Nome do curso de Especialização	Dias das aulas presenciais e periodicidade	Turno	Início das aulas	Vagas
Caçador	<b>INTERDISCIPLINARIDADE E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	Sextas-feiras, quinzenalmente	Noturno	Agosto de 2019	40
		Sábados, quinzenalmente	Integral (matutino e vespertino)		

\* Consulte o endereço do câmpus onde serão ministradas as aulas presenciais obrigatórias no **ANEXO I**.

**3.2** O início das aulas pode ser alterado conforme necessidade da Instituição. A confirmação da data se dará no momento da matrícula.

**3.3** O objetivo, a carga horária e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir.

Objetivo do Curso	Carga horária (incluindo TCC) e duração
Contribuir para a formação de professores críticos e reflexivos, qualificando-os para pesquisa, exercício de atividades de ensino e práticas interdisciplinares.	420h 3 semestres

**3.4** O público estratégico e os **pré-requisitos** dos candidatos estão descritos no quadro a seguir.

Público estratégico	Pré-requisitos
Professores da educação básica, egressos de cursos de licenciatura plena e pedagogos.	Portar Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC.

### 4 DA INSCRIÇÃO

**4.1** Antes de efetuar a inscrição, é obrigatório conhecer integralmente o edital e certificar-se de que **preenche todos os requisitos exigidos**. Atenção para os itens 2.1.1, 3.4 e 8.5.1.4.

**4.2** A inscrição será feita exclusivamente pela Internet no período descrito no cronograma (item 1.1).

**4.3** Para se inscrever, o candidato deverá:

- Acessar o link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br>
- Clicar na opção **Quero me inscrever**.
- Selecionar o **câmpus** em que pretende estudar.
- Selecionar o curso desejado.
- Preencher os dados solicitados, inclusive, o questionário socioeconômico (5).
- Conferir os dados e gerar o comprovante de inscrição.
- Salvar ou imprimir o comprovante de inscrição. Este documento servirá para comprovar a realização da inscrição (ver 4.5).

**4.3.1** As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo

seletivo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

- 4.4 Em caso de erro na inscrição que não possa ser alterada no sistema, o candidato poderá realizar outra inscrição para corrigir os dados. A alteração dos dados poderá ser efetuada pelo candidato somente durante o período de inscrição, em <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br>, opção **Já me Inscrevi**. Após esse período não se permitirá alteração, exceto prevista no item 10.1.
- 4.5 O candidato poderá concorrer com apenas um número de inscrição no curso. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição será considerada como **válida a última efetuada no sistema**.
- 4.6 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.
- 4.7 Aos que não tiverem acesso à Internet serão disponibilizados **telecentros** com computadores para realizar a inscrição de segunda à sexta-feira. Cabe ao candidato consultar o horário de atendimento externo da unidade em <http://www.ifsc.edu.br/clique-veja-mapa-sc> ou nos endereços do **ANEXO I**.

## 5 DO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

- 5.1 O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido no ato da inscrição, tem por objetivo coletar dados sobre a situação social, econômica e educacional dos inscritos para subsidiar as políticas e ações institucionais do IFSC.
- 5.2 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto das informações relacionadas à renda, do questionário socioeconômico, que serão utilizadas como critério de classificação no caso de desempate podendo ser o candidato responsabilizado, a qualquer tempo, por qualquer informação inverídica e ter a matrícula cancelada, caso a tenha realizado.

## 6 DA SELEÇÃO

- 6.1 Caso o número de candidatos inscritos seja superior ao número de vagas ofertadas, a seleção e classificação dos candidatos será realizada por meio de **sorteio público**, que será gravado e disponibilizado no link descrito no item 7.2.
- 6.2 O Sorteio Público, se houver, será realizado na data e hora estipuladas no cronograma (item 1.1), na Reitoria do IFSC, no endereço: Rua 14 de Julho, 150. Bairro Coqueiros. Florianópolis, SC.
- 6.3 O sorteio público será realizado com a presença de, no mínimo, três servidores do IFSC designados pelo Chefe do Departamento de Ingresso, não sendo obrigatória a presença dos candidatos.
- 6.4 Será divulgada no link descrito no item 7.2, a lista dos inscritos em ordem alfabética, no dia anterior ao sorteio. Essa listagem conterá uma coluna chamada “número para sorteio”, ocasião em que será dado um número para cada candidato. Esses números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.
- 6.5 No mesmo dia do sorteio será divulgada a “semente” utilizada, que é uma sequência de 13 números, para fins de auditoria. O link para *download* do programa utilizado na realização do sorteio eletrônico e para mais informações está descrito no item 7.2.
- 6.6 A classificação do candidato dentro do número de vagas **não implica seu direito à matrícula**. Para matricular-se, o candidato deverá **comprovar o cumprimento do pré-requisito** citado em 3.4 entre outros exigidos neste edital (ver 2.1.1).

## 7 DA DIVULGAÇÃO

- 7.1 As **datas** de divulgação do processo seletivo, dos resultados, das convocações, entre outras etapas estão descritas no cronograma deste edital (1.1)
- 7.2 A **listagem dos candidatos com o número para o sorteio**, o vídeo e a semente do sorteio eletrônico serão divulgados no site <http://www.ifsc.edu.br/inscritos-sorteio-publico>.
- 7.3 A classificação do candidato pode ser consultada no **Boletim de Desempenho Individual** disponibilizado pelo Sistema de Ingresso em <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br>, opção **Já me inscrevi**.

- 7.4** A listagem dos **candidatos convocados** em primeira e demais chamadas, bem como as datas de matrícula, serão divulgadas no **Sistema de Resultados** do IFSC em <http://www.ifsc.edu.br/resultados>, incluindo os links internos (ver item 1.2), ou diretamente em <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados/>.
- 7.5** Se houver **vagas remanescentes** (seção 9), este edital será republicado no site <http://www.ifsc.edu.br/editais> em Editais com inscrições abertas.
- 7.5.1** A lista de inscritos resultante da manifestação presencial de interesse nas vagas remanescentes será divulgada no mural do polo onde são ministradas as aulas do curso.
- 7.5.2** A convocação dos candidatos integrantes da Lista de Espera citada em 9.7.2 será realizada pelo ofertante do curso e publicada no mural do campus.
- 7.6** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de comunicados, retificações e convocações para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula estabelecidos em edital, entre outras informações oficiais relativas ao processo seletivo publicadas na imprensa, na internet e no site do IFSC em [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br), incluindo seus links internos.
- 7.7** Ao candidato que informar seu endereço eletrônico no ato da inscrição, e autorizar, poderão ser enviadas informações sobre o processo seletivo por e-mail. Este item não exime o candidato de cumprir o item 7.6 e outros itens pertinentes deste edital.
- 7.7.1** É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado na página de cadastro do IFSC (e, se matriculado, no Registro Acadêmico do curso), e configurar seu provedor de e-mail para que as mensagens institucionais não sejam bloqueadas ou enviadas para a caixa de spam (ver item 10.4).

## 8 DA MATRÍCULA

- 8.1** A **matrícula em primeira e segunda chamadas** (8.9) e a **manifestação presencial de interesse na vaga** (ver 8.11.2) dos candidatos convocados será realizada nos dias previstos no cronograma deste edital (1.1), e as demais chamadas conforme o item 7.4.
- 8.2** O candidato **aprovado** deverá realizar a matrícula pessoalmente, ou representado por outra pessoa mediante procuração particular preenchida de próprio punho (modelo disponível em [www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula](http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula)), no **campus de oferta do curso** (ver endereço no ANEXO I) munido da documentação obrigatória (8.5).
- 8.3** O candidato **classificado** e convocado em **lista de espera** do Chamadão (8.11) deverá comparecer, ou ser representado por outra pessoa mediante procuração particular preenchida de próprio punho (modelo disponível em [www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula](http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula)), ao campus de oferta do curso conforme descrito em 8.11.2.

### 8.4 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

- 8.4.1** No ato da matrícula, o candidato aprovado declarará por escrito que atende às condições dispostas nos itens 8.4.2, 8.4.3 e 8.4.4, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.
- 8.4.2** Maiores de 18 anos devem possuir título de eleitor conforme [Justiça Eleitoral](#) e Lei Nº [6.236/75](#).
- 8.4.3** O candidato deverá estar inscrito no [Cadastro de Pessoas Físicas](#) da Receita Federal.
- 8.4.4** O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o [Serviço Militar](#), em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos, conforme a Lei Nº [4.375/1964](#).

### 8.5 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 8.5.1 O candidato aprovado (ver 8.2) ou seu procurador deverá apresentar original e cópia, ou cópia autenticada (ver 10.2) dos seguintes documentos:
- 8.5.1.1 Declaração assinada **pelo candidato** que atende ao disposto na seção 8.4 disponível em <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula> > Documentos para cursos de graduação > **Declaração para matrícula – ampla concorrência.**
- 8.5.1.2 **Carteira de Identidade** (documento oficial de identificação com foto) (ver itens 8.5.4 e 8.5.3).
- 8.5.1.3 **Duas fotos** tamanho 3x4 coloridas e recentes.
- 8.5.1.4 **Diploma de curso de Graduação** devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior.
- 8.5.1.5 **Atestado de vacina contra a rubéola**, para o sexo feminino até 40 anos ([Lei Estadual Nº 10.196/1996](#)).
- 8.5.2 Os candidatos que concluíram Graduação no exterior, exceto em países integrantes do Mercosul, deverão apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.
- 8.5.3 O candidato estrangeiro, em substituição ao item 8.5.1.2, deverá apresentar a cédula de identidade – Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que por previsão legal permita que estrangeiro estude no Brasil.
- 8.5.3.1 O candidato estrangeiro deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.
- 8.5.4 Em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional ([Lei Nº 6.206/1975](#)); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da [Lei Nº 9.503/1997](#); e carteira de trabalho com foto.
- 8.5.5 Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de **Conclusão de Curso de Graduação** que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES). O candidato que entregar este documento comprobatório deverá entregar o Diploma do curso de Graduação em até 90 dias a contar da data de matrícula, salvo prazo diverso informado pela IES emissora limitado a seis meses.
- 8.6 O candidato que não apresentar a documentação no ato da matrícula ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.
- 8.7 O discente matriculado na fase inicial do curso terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 15 (quinze) dias letivos, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga, deixar de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 5 (cinco) dias letivos consecutivos.
- 8.8 O IFSC reserva-se o direito de **não ofertar o curso** caso o número de alunos matriculados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do número de vagas ofertadas.

## 8.9 DA SEGUNDA CHAMADA (CHAMADÃO)

- 8.10 O Chamadão consiste na segunda chamada do processo seletivo em que são convocados candidatos em número maior que as vagas disponíveis.
- 8.10.1 Serão convocados até 100 candidatos acima do número de vagas, observada a posição na classificação geral.
- 8.11 Aos candidatos convocados (7.4) na situação de **aprovados está assegurado o direito à vaga**, e aos demais convocados em **lista de espera apenas a expectativa de direito à vaga**, estando

sua matrícula condicionada à existência de vaga, ao comparecimento quando da convocação e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

- 8.11.1** O candidato convocado na situação de **aprovado** deverá **realizar a matrícula** no campus, no período estabelecido no cronograma, munido da documentação para matrícula (8.5) e observadas as orientações das seções 8, 8.4, 8.5 e demais itens deste edital.
- 8.11.2** O candidato convocado na situação de **classificado na lista de espera** deverá **comparecer ao campus** munido de documento de identificação, no período estabelecido no cronograma para assinar a lista de **manifestação de interesse na vaga** e, assim, permanecer no cadastro de reserva.
- 8.11.2.1** O cadastro de reserva é a lista gerada ao final do preenchimento das vagas no Chamadão, e será composto pelos candidatos convocados da lista de espera que compareceram ao chamadão e pelos demais candidatos classificados não convocados para o Chamadão. O cadastro de reserva levará em conta a classificação geral do candidato e será utilizado para preencher eventuais vagas que se apresentem ociosas posteriormente, conforme itens 1.2 e 8.13.
- 8.11.2.2** Caso haja vagas remanescentes da 2ª Chamada (CHAMADÃO), haverá no dia 24/07/19 a convocação dos candidatos do cadastro de reserva que manifestaram interesse presencial na vaga, respeitando a ordem de classificação.
- 8.11.2.3** As datas de convocação e matrículas destes candidatos aprovados após o CHAMADÃO estão descritas no cronograma e as orientações para matrícula deverão seguir o disposto no item 8.
- 8.12** O candidato convocado (8.10.1) que não realizar a matrícula ou não assinar a lista de manifestação de interesse na vaga no prazo estipulado (1.1) será desclassificado do processo seletivo.

### **8.13 DA MATRÍCULA EM DEMAIS CHAMADAS**

- 8.13.1** A convocação de candidatos para matrícula nas demais chamadas, se houver (1.2), será realizada para preencher vagas que restarem ociosas após as etapas relacionadas ao Chamadão (8.9).
- 8.13.2** Serão convocados os candidatos constantes do cadastro de reserva (8.11.2.1), aprovados dentro do número de vagas, observada sua posição na classificação geral.
- 8.14** O candidato convocado deverá realizar a matrícula no campus, no período estabelecido no ato de convocação (7.4), munido da documentação para matrícula (8.5) e observadas as orientações das seções 8, 8.4, 8.5 e demais itens deste edital.

## **9 DAS VAGAS REMANESCENTES**

- 9.1** As vagas remanescentes são aquelas que se apresentam ociosas após a convocação de todos os candidatos inscritos no processo de ingresso inicial do curso.
- 9.2** Vagas remanescentes, se houver, serão acrescentados ao final deste edital em forma de ADENDO.
- 9.3** Poderão concorrer às vagas remanescentes os candidatos que atendam aos pré-requisitos estipulados no item 3.4 deste edital.
- 9.4** A manifestação de interesse na vaga remanescente do curso poderá ser feita somente **a partir da data publicada no quadro de vagas do Adendo**.
- 9.5** O candidato ou seu procurador deverá comparecer no campus para fazer a manifestação presencial de interesse na vaga. Consulte os endereços no **ANEXO I**.
- 9.6** A seleção e classificação dos candidatos para preenchimento das vagas remanescentes dar-se-á por **ordem de chegada**, observados os requisitos deste edital.
- 9.7** No momento da manifestação presencial de interesse na vaga do curso constante do Adendo, o candidato ou seu procurador deverá apresentar **toda a documentação** para a realização da matrícula, conforme descrito na seção 8.5.

- 9.7.1** Se no ato do item **9.7 houver vaga remanescente** e o candidato cumprir os pré-requisitos deste edital, a matrícula será realizada de forma imediata.
- 9.7.2** Se no ato do item **9.7 não houver mais vaga remanescente**, o candidato poderá manifestar interesse em participar da **Lista de Espera de Vagas Remanescentes** para eventuais vagas futuras do curso deste edital. A documentação não será recebida neste momento, devendo o candidato apresentá-la somente no ato da matrícula, caso seja convocado posteriormente.
- 9.7.2.1** A divulgação e convocação dos candidatos da Lista de Espera se dará conforme os itens **7.5, 7.5.1 e 7.5.2** deste edital.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico [ingresso@ifsc.edu.br](mailto:ingresso@ifsc.edu.br) o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- 10.2** A autenticação de documentos pode ser feita em cartório ou por servidor público.
- 10.2.1** No caso de os documentos serem autenticados por servidor público, a autenticação deverá ser feita com a **carimbagem**, constando, **obrigatoriamente**, a assinatura, a data, o nome, a matrícula e o órgão de lotação do servidor.
- 10.3** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornado inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo e, se matriculado, terá a matrícula cancelada.
- 10.4** O IFSC não se responsabilizará por inscrições, mensagens ou recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 10.5** A inscrição e efetuação da matrícula por parte do candidato implica sua tácita aceitação e sujeição aos [documentos normativos](#) do IFSC, do Câmpus e do Curso, dos quais não poderá alegar desconhecimento <http://www.ifsc.edu.br/documentos-norteadores>
- 10.6** O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 10.7** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso – [ingresso@ifsc.edu.br](mailto:ingresso@ifsc.edu.br).

Florianópolis, 07 de maio de 2019.

Maria Clara Kaschny Schneider  
Reitora

## ANEXO I – ENDEREÇO DOS CÂMPUS/TELECENTROS

Conforme o item 4.7, aos que não tiverem acesso à Internet serão disponibilizados telecentros com computadores para realizar a inscrição de segunda à sexta-feira. Cabe ao candidato consultar o horário de atendimento externo da unidade em <http://www.ifsc.edu.br/clique-veja-mapa-sc> ou nos endereços abaixo:

CÂMPUS	ENDEREÇO
Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845, Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Florianópolis-Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Florianópolis-Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC. Fone: (48) 3254-7372. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Itajaí	Av. Abraão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Jaraguá do Sul-Centro	Av. Getúlio Vargas, nº 830, Bairro Centro, Jaraguá do Sul/SC. CEP: 89251-000. Fone: (47) 3276-8700. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Jaraguá do Sul-Rau (Geraldo Werninghaus)	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Palhoça-Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa, s/n. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
São Lourenço do Oeste	Rodovia SC 480, Distrito de Frederico Wastner, S/N. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / 98858-1782. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Tubarão	Rodovia BR-101 Sul, Km 336. Bairro Morrotes. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301 – 9114. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Urupema	Estrada Senadinho, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .